



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

LEI Nº 1813/2020


Dá denominação a vestiários públicos.

O Povo do Município de Pirapetinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **VESTIÁRIOS GERALDO AUGUSTO PEREIRA**, conforme fotografias anexas, os atuais Vestiários Masculino e Feminino, da Quadra Poliesportiva Ovídio Ferreira Lima Junior, no Bairro 2000, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 06 de março de 2020.


Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

06 / 03 / 2020

Puntz